



ESTADO DE SANTA CATARINA.
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 98 /2010

Florianópolis, 16 de junho de 2010.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 14/2010, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.

Des. Cesar Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO N° 14/2010

O Desembargador **CÉSAR ABREU**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 63/2010-SEC, da lavra do Excelentíssimo Senhor FELIPE BATISTA CORDEIRO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio/furto dos selos de autenticidade fiscalização, número sequência 0163A003148 a 0163A003150, do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, ocorrido em 30/11/2009, da comarca de Campos Belos, do Estado de Goiás, conforme o Boletim de Ocorrência nº 312/2009.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 16 de junho de 2010.

Des. **César Abreu**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA